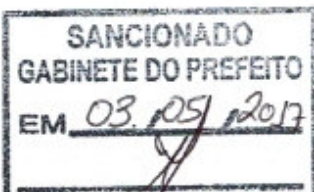




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI N° 618/2017



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COM A COOPERGUARITA, CONFORME DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ LAIR ZAMONER**, Prefeito Municipal de **NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Instrumento particular de contrato de comodato e permissão de uso de bem público com a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE NOVA GUARITA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 07.486.572/0001-71, com sede na Av. dos Migrantes S/n, Comunidade Progresso, com a finalidade específica de continuidade das atividades da COOPERGUARITA.

Art. 2º - O Contrato de Comodato e Permissão de Uso de Bem Público, a ser firmado entre as partes obedecerá às cláusulas e condições estabelecidas na minuta anexa, parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita - MT, 03 de maio de 2017.


José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br